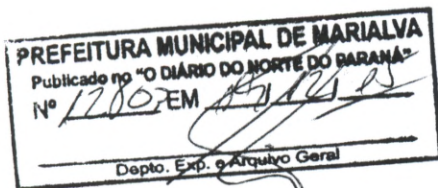


PORTARIA Nº 3.130/15

000001



SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis para o exercício de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis** pertencentes ao município, para o **exercício de 2.016**, composta dos seguintes membros:

TITULARES

> *Marina Mariko Moriya Matuguma*
> *Manoel Celsino Nogueira*
> *Carlos Alberto Gazim*

SUPLENTE

> *Maria Aparecida Lopes Rorato*
> *Sinildo Bezerra Leite*
> *Antonio Marcos Rita*

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PARANÁ

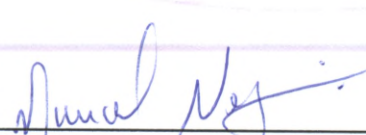
Por este instrumento, esta Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº. 3.130/15 procedeu de forma unânime à avaliação para a Locação de 01 sala comercial em alvenaria (01 banheiro) sito a Avenida Marialva, nº. 435, Distrito de Aquidaban, Marialva-Pr.

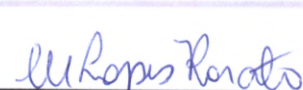
O valor máximo avaliado para a locação do imóvel é de R\$-400,00 (quatrocentos reais). Para que surta seus efeitos desejados firmamos o presente.

Marialva, 22 de agosto de 2016.




MARINA MARIKO MORIYA MATUGUMA


MANOEL CELSINO NOGUEIRA


MARIA APARECIDA LOPES RORATO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000003

Marialva, 25/08/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva-Pr

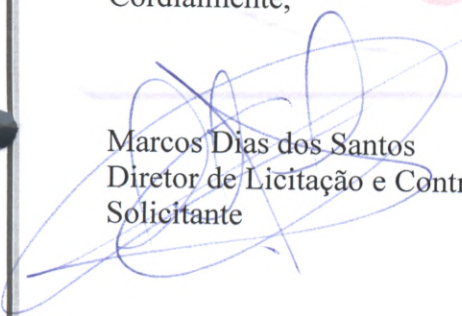
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº. 435 Distrito de Aquidaban, destinado a acomodação do correio conforme convênio.

O custo estimado da locação será de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês. Tal locação se faz necessária visto que este já é o imóvel onde se realiza os atendimentos do correio nos distritos deste município.

O custo dos serviços importa em um valor total de R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e os serviços serão efetuados diretamente em sua agência, conforme a necessidade.

Cordialmente,



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Solicitante

Salão Comercial

Av. Marialva nº 435

000004

Distrito de Aquidaban

Proprietário - Cecilia Herrera Janches.

Valor - R\$ 350,00 .

Início de contrato -

IMOBILIÁRIA MARIALVA
KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ 01.895.635/0001-67 - CRECI - J-3463
RUA WASHINGTON LUIZ, 1280
MARIALVA - PR - FONE: 3232-1771

Simone.

Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Rua Washington Luiz nº1.280, Centro - Marialva - Paraná

Fone/Fax: (044) 3232-1771 - CGC nº01.895.635/0001-67 - Creci -J-3463

PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 000005

LOCADOR: Cecília Herrera Sanches, Viúva, Brasileira, inscrito no CPF nº 024.821.779-87, portadora do RG nº 1.512.627-28 ssp/PR, residente sito a Rua Pedro Giacomo Borsari nº 117, Jardim Custódio parte,- Marialva PR. - Fone: (44) 9940-5748

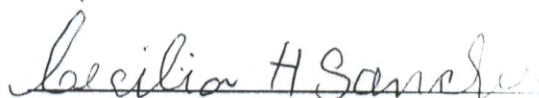
LOCADOR: Natalina Sanches dos Santos, Casada, Brasileira, inscrita no CPF: nº 005.687.049-32, portadora do RG nº 7.843.066-4 ssp/PR, residente sito a Estrada Jaçanã km 20- Fone: (44) 9971-6029

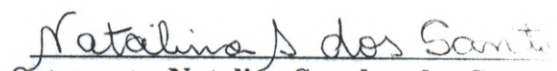
OBJETO DA LOCAÇÃO: 01 sala comercial em alvenaria (01 banheiro), sito a Av. Marialva nº435, Distrito de Aquidaban. Marialva- PR

PRAZO DA PROCURAÇÃO: INDETERMINADO

Nomeia(m) e Constituí(em) sua bastante Procuradora, KANEKO Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda inscrita no CGC/MF. sob n. 01.895.635/0001-67, CRECI J-3463, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, n. 1.280, através de seu sócio Gerente, Sr. Mário Hiroshi Kaneko, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Alameda Franca No. 134, Condomínio Residencial Itirapuã, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrito no CPF. sob n. 090.249.569-00 e portador de cédula de identidade RG. 516.624-Pr. o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar o(s) bem(s) móvel(is) e imóveis acima descrito, podendo com quem convier, por instrumento público ou particular, contratar, distratar e rescindir a locação do(s) mesmo(s) livremente, estipulando cláusulas e condições, inclusive penais, preço, prazo e multas, aceitar, recusar, exigir reforço, substituição de fiança, caução e quaisquer garantias reais ou fidejussórias; promover transcrições, averbações, inscrições, cancelamentos referente a contratos dessa natureza, no Cartório de Registro de Imóveis competente; dar quitação de alugueres, multas, ou quaisquer pagamentos relativos às locações contratadas; representar o Outorgante nas Assembléias de Condomínio, praticando todos os atos previstos no Estatuto Regimento Interno do bem; representar o Outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, em tudo que se relacione com o bem ou com a locação da unidade a ele inerente, requerendo o que preciso for a bem dos interesses do Outorgante, assinando declarações, termos, transferências, compromissos, pagar impostos e taxas, receber quitação; impugnar lançamentos e deles recorrer à quem direito, obtendo restituições, quando for o caso; promover ações despejos, cobranças judiciais e extrajudiciais, indenizações de danos conforme vistorias; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem mister ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com quem convier, dentro da ética profissional regulamentos do CRECI e do SECOVI. Outrossim são conferidos ainda os poderes da cláusula "Ad-Judicia" e os de transigir, desistir, fazer acordos tomar posse, receber e dar quitação, podendo substabelecer tais poderes a profissional habilitado e representar o Outorgante como autor ou réu, em Juízo ou fora dele.

Marialva-PR; 02 de Outubro de 2012


Outorgante: Cecília Herrera Sanches


Outorgante: Natalina Sanches dos Santos

Ofício nº 189/2016
GAB

000006

Marialva, 25/08/2016

Ilmo. Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 25 de agosto de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





Ofício nº. 189/2016
DC/bsm

000007

Marialva, 25/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 189/2016, expedido por Vossa Senhoria em 25/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 25/08/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 189/2016

Marialva, 25/08/2016

000008

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo para locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº. 435 Distrito de Aquidaban, destinado a acomodação do correio conforme convênio.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 25/08/2016, o preço da locação do imóvel importa em R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado, condicionada à demonstração das necessidades de instalação e localização que condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000009

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.895.635/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/05/1997	
NOME EMPRESARIAL KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1276	COMPLEMENTO 1276/1280
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-1324 / (44) 3232-1324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/08/2016 às 13:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/08/2016

BRASIL

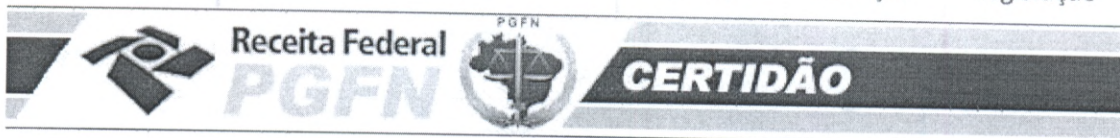
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ: 01.895.635/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:39:57 do dia 25/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2017.

Código de controle da certidão: **4196.8A4C.C2FF.6189**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01895635/0001-67
Razão Social: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 1276 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2016 a 15/09/2016

Certificação Número: 2016081701424734513160

Informação obtida em 25/08/2016, às 13:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.895.635/0001-67

Certidão nº: 83357216/2016

Expedição: 25/08/2016, às 13:42:51

Validade: 20/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.895.635/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000013

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 01.895.635/0001-67, situado a Rua Washington Luiz, nº. 1.276, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, para locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº. 435, Distrito de Aquidaban, na Cidade de Marialva. O Valor total importa em R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 25 de agosto 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Po.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Sarandi - PR

DECRETO Nº 1703/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional que especifica:

CARLOS ALBERTO
Prefeito Municipal de Sarandi
de uso de suas atribuições
6º, da Lei Orçamentária
de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná (setecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE
341 - 3.3.90.34.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
	DE CONTRATOS DE TERCEIROS
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	ATENDIMENTO - UPA
374 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO
381 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
10.001.10.303.0017.2.244.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
	CENTRO DE ESPECIALIDADES
466 - 3.3.90.34.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
	DE CONTRATOS DE TERCEIROS

Total Suple

Art. 2º - O recurso para a abertura do artigo anterior no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) é destinado ao cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE
328 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
334 - 3.1.91.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 213/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 38/2016
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva
LOCADOR: Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - ME
OBJETO: Locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº 435, Distrito de Aquidaban, totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 25 de agosto de 2016.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 25/08/2016

PREFEITURA M. DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE

MARIALVA

000014

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.895.635/0001-87, situado a Rua Washington Luiz, nº 1.276, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, para locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº 435, Distrito de Aquidaban, na Cidade de Marialva. O Valor total importa em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, face ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 25 de agosto 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 218/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 20.950.555/0001-48)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 37.048,00 (trinta e sete mil e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 219/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: ISMED FARMACEUTICA LTDA. (CNPJ/MF: 21.013.392/0001-01)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 217/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: MARINGÁ HOS. DIST. DE MED. CORRELATOS LTDA. (CNPJ/MF: 07.366.733/0001-36)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 92/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 63.538,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 26 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP: 81012-200 - Sarandi - PR
Fone/Fax: (44) 3264-8600 - Sarandi - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de kits de uniforme escolar, destinados ao município de ensino.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES: 12 de setembro de 2016 às 09:00 horas.

LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para habilitação.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>

Renan Batista Moysing
Pregoeiro Oficial



Prefeitura do Município

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa postal 71 - CEP: 81012-200 - Sarandi - PR
Fone/Fax: (44) 3264-8600 - Sarandi - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, destinados a Urbanismo.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES: 12 de setembro de 2016 às 14:00 horas.

LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO: Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para habilitação.



CONTRATO Nº. 213/2016

000015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel urbano, de um lado que fazem parte a Empresa Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.895.635/0001-67, com sede na Rua Washington Luiz, nº. 1.276, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Edgar Silvestre, doravante denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

O LOCADOR cede ao LOCATÁRIO o uso e gozo, por prazo determinado, mediante retribuição, do seguinte bem: para locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº. 435 Distrito de Aquidaban, destinado a acomodação do correio conforme convênio.

CLÁUSULA 2ª - DO ALUGUEL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O aluguel mensal é de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) com REAJUSTE ANUAL (no aniversário do contrato) pelo Índice - I.G.P.M., devendo ser pago pontualmente até o dia 05 (cinco) de cada mês de locação, independente de cobrança, no domicílio do LOCATÁRIO, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte, caso coincida com sábado, domingo ou feriado.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo primeiro. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) ao mês a partir do primeiro dia útil do vencimento, além de juros e correção monetária.

Parágrafo segundo. Os custos referentes aos impostos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel correm por conta do LOCADOR responsável por eventuais contribuições de melhoria municipais ou quaisquer tributos estaduais ou federais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO.

A locação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contando-se esse período de 25 de agosto de 2016 ao dia 25 de agosto 2017, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel completamente desocupado no prazo de 30 dias a contar da interpelação do LOCADOR, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA 4ª - DA FINALIDADE.

O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde do Distrito de Aquidaban, destino este que determina e autoriza a pintura do imóvel com as cores determinadas pelo LOCADOR, havendo obrigação deste em reverter à pintura ao final do contrato e qualquer reforma necessária.

CLÁUSULA 5ª - DA TRADIÇÃO.

Será o LOCATÁRIO imitado na posse do objeto deste contrato no momento da assinatura deste instrumento particular de locação de imóvel urbano, tendo em vista a ocupação anterior do imóvel.

CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato até o seu termo, respondendo solidariamente o LOCADOR.

CLÁUSULA 7ª - DAS BENFEITORIAS.

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel por conta da LOCATÁRIO serão ressarcidas pelo LOCADOR, sempre que comprovada a sua necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, gerando, para o LOCATÁRIO, o direito de retenção, sendo que as reformas necessárias para o funcionamento do Conselho Tutelar será suportada pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 8ª - DA SUBLOCAÇÃO.

Fica vedada a sublocação do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA COMPENSATÓRIA.

000017

Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, ou decidindo o LOCADOR denunciar o presente contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991, antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, pagará o desistente uma multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I - O LOCATÁRIO poderá usar o imóvel de forma diversa do acordado na cláusula 4ª, desde que vinculada a seus fins institucionais legalmente estabelecidos.

II - Ocorrerão por conta exclusiva do LOCATÁRIO:

a) Despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto.

III - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeter ao LOCADOR, ou seu representante legal, dentro de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida no imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas exigidas em tais intervenções e suas conseqüências.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

I - O LOCADOR é obrigado a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso.

II - O LOCADOR deverá garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

III - Obriga-se o LOCADOR a pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador.

CLÁUSULA 12ª - DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA.

Deixando qualquer das partes de cumprir com as cláusulas acima convencionadas, poderá a parte prejudicada rescindir de pleno direito este instrumento particular de locação de imóvel urbano, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, cabendo indenização por perdas e danos.

000018

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marialva - Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2016.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Locatário



Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - Me
Locadora

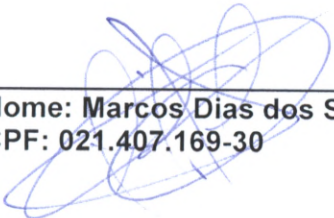
Testemunhas:

1.



NOME: Patrícia Erica Hamada Bonjorno
CPF : 007.571.639-98

2.



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF: 021.407.169-30



EXTRATO DE CONTRATO

000019

CONTRATO Nº. 213/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2016

LOCATÁRIO : Prefeitura Municipal de Marialva

LOCADOR : Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - Me

OBJETO..... : Locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº. 435, Distrito de Aquidaban.

VALOR..... : R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

LEGISLAÇÃO. : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA..... : 25/08/2016

PREFEITURA M. DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122
CQC 76.285.329/0001-08
e-mail pmmanda@iv-net.com.br

PORTARIA nº 5235/2016

O SENHOR ISMAEL IBRAIM FOUANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de setembro de 2016 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subsequente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguá.

MATRÍCULA	NOME
200450	CLODOMAR S. DE CARVALHO
200475	VALDENIR CAIRES LUZ
200514	JOSE MARQUES DA SILVA
201085	CLARICE RIBEIRO PADOVANI
201324	SERGIO ANTONIO DE SOUZA
201400	PAULINE CALLEGARI MENEGAZZO
201464	ANDREIA CRISTINA TROMBELLI GROSSO
201547	MARIA CRISTINA VERSARI
201549	JOÃO SALES DE ABREU FILHO

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguá, 30 de agosto de 2016.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito Municipal

000020



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 213/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2016
LOCATÁRIO.....: Prefeitura Municipal de Marialva
LOCADOR.....: Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - Me
OBJETO.....: Locação de uma sala comercial em alvenaria, localizada na Avenida Marialva, nº. 435, Distrito de Aquidaban.
VALOR.....: R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
LEGISLAÇÃO.....: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA.....: 29/08/2016

PREFEITURA M. DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 100/2016

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45)
CONTRATADA.....: DARWIN CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ/MF: 16.854.255/0001-45)
OBJETO.....: Redução Metafísica do percentual de 16,7% (quinze inteiros e sete décimos por cento), acréscimo quantitativo do percentual de 9,87% (nove inteiros e oito décimos por cento) e acréscimo qualitativo do percentual de 22,1% (vinte e dois inteiros e um décimo por cento) no valor do Contrato inicialmente firmado.
LICITAÇÃO.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016
DATA.....: 29/08/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Prefeitura do M

Site: www.
Rua José Emiliano de Gusmão, 56
Fone/Fax (44) 32
SECRETARIA MUN

AVISO DE SUSP

Ref: Tomada de Preços Nº. 01 especializada para elaboração Elétrico/Eletrônico, Hidráulico contra Incêndio e Pânico a sede do Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de 21 de julho de 2016, nº 8.666/93, de 21 de julho de 2016, que o mesmo fica SUSPENS Impugnação ao edital, sendo p abertura.

JOÃO ABRAO
Presidente da



PREFEITURA DO

Gabinete do Prefeito

PORTARI

Súmula: Interrompe pa servidor público mu FINETTO, concede n providências.

O Prefeito Municipal de Batista, no uso de sua disposto no inciso VI do

RE

Art. 1º - Fica interrom concedidas ao servidor público m FINETTO, ocupante do cargo de F 2266, regido pelo Regime Jurídico Previdência, lotado na Secretaria M Gestão.

Parágrafo único. A inter artigo refere-se ao período compreendi tendo o servidor retornado às suas ati

Art. 2º - Ficam concedidas servidor público municipal JERRY do cargo de Fiscal de Obras e Postur Jurídico Estatutário e pelo Regime C Municipal de Planejamento, Finanças Parágrafo único. As férias co referentes ao período aquisitivo de período compreendido entre os dias servidor às suas atividades no dia 02.

Art. 3º - Esta Portaria publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura c Paraná, aos vinte e seis dias do m (26.08.2016).

Romual
Prefeito



PREFEITURA DO MUN

CNPJ: 76.2

Endereço: AMAZONAS 300 CENTRO

Vencedor

Tomada de Preços 10/2016

Lote 1

Forcedor: CNPJ 85.062.099/0001-09 ELETROFIO INSTALAÇÕES E

Ordem	Item	Descrição
1	4809	INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL E LUMINÁRIAS NA PRASA - INSTAÇÃO FERROVIÁRIA
2	4810	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDESENVOLVIMENTO DE ILUMINAÇÃO VILA VITÓRIA
3	4811	EXECUÇÃO DE OBRAS DE LUMINÁRIAS RESULTADAS REAS TRANSVERSAS A AVENIDA AMAZONAS



Prefeitura do M

Site: www

Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcarnargo.pr.gov.br - e-mail: pm@doutorcarnargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1232 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro **HOMOLOGADO** o presente procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, **ADJUDICANDO** a licitante vencedora **CONSTRUTORA BERIT LTDA-ME**, estabelecida à Rua Pedro Gênero, nº 365-fundos, Jardim Kimberlin, Município de Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.710.012/0001-87, no valor de R\$ 79.145,33 (setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), visando a contratação de empresa para execução de reforma no Centro De Educação Infantil Deputado Luiz Gabriel Sampaio, Centro de Educação Infantil Coração de Menino e Centro de Educação Infantil Os Trapalhões, objeto do certame, a fim de suprir a necessidade da Administração Pública.

Doutor Camargo, 30 de agosto de 2016.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal